



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2021 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 9/2021 - DGES/RIFB/IFBRASILIA para o curso do PROEJA técnico em Meio Ambiente

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, oferecido no 2º semestre de 2021, referente ao Edital 9/2021 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de setembro de 2021, observando-se os seguintes termos abaixo:

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

Curso	Duração em semestres	Turno	VAGAS
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA	5	Noturno	35

2.2 As aulas tem previsão de início em **08/11/2021**.

2.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, respeitando a ordem de chegada.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus.

3.2 Da matrícula on-line:

3.2.1 As vagas remanescentes serão preenchidas mediante matrícula on-line via formulário disponibilizado neste edital;

3.2.2 Os candidatos, ao acessarem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

3.2.3 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Campus Estrutural	ON-LINE: de 29/10/2021 à 08/11/2021 ou até preenchimento das vagas	Realizar o preenchimento do formulário abaixo e realizar o upload da documentação exigida neste Edital. https://forms.gle/T7XgPhZ9muTPpFS26	De 08h do dia 29/10/2021 às 23h do dia 08/11/2021 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

3.2.4. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

3.2.5 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido neste Edital.

3.2.6 Os candidatos que foram convocados, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

3.2.6.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo Campus, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) solicitada neste Edital.
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.2.6.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.2.7 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.2.8 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.2.9 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.3. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

3.4 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guarda ou de tutor.

3.5 A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

3.6 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

3.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

3.8 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

3.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.10 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

3.11 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB - Campus Estrutural faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* informado a seguir:

Campus	Endereço	Telefone	Período de atendimento telefônico
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160	8h à 12h e 13 às 15h

8.2 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhadas para e-mail institucional do Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br.

Assinado Eletronicamente

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral do Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 28/10/2021 16:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315269

Código de Autenticação: 1cea5f7197





Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade
do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF,
CEP 71.255-200